



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2013/10.161

AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RETIRAR EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL N.º 273/2013

**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO BAIRRO DO MIRADOURO**  
**MIGUEL PINTO LUZ, VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**

Nos termos do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro e Lei 64/03 de 23 de Agosto e Lei 10/08 de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cascais, em 3 de junho de 2013, ponto 10, deliberou aprovar a alteração da deliberação da Câmara de 22 de novembro de 2004 ponto 11.2 e de 21 de novembro de 2005 ponto 13.2. As alterações introduzidas ao projeto de loteamento através dos requerimentos SPO/2013/8361 de 17-12, E/2013/2315 de 19-02 e SPO/2013/1374 de 19-03, designadamente quanto à correção dos limites e área total do terreno subordinado ao loteamento, passando de 42.840,00m<sup>2</sup> para 42.986,00m<sup>2</sup>; alteração da área total dos lotes para construção, passando de 32.393,00m<sup>2</sup> para 32.397,70m<sup>2</sup>; alteração da área de cedência para arruamentos, passando de 9.751,00m<sup>2</sup> para 10.038,30m<sup>2</sup>; redução da área máxima de construção, passando de 16.824,05m<sup>2</sup> para 16.753,40m<sup>2</sup>; alteração da área do lote 84, passando de 485,00m<sup>2</sup> para 343,70m<sup>2</sup> e a respetiva área máxima de construção, passando de 242,50m<sup>2</sup> para 171,85m<sup>2</sup> e por último a redefinição dos polígonos e áreas dos lotes 75, 76, 77 e 78 que passam respetivamente de 252,00m<sup>2</sup> para 260,00m<sup>2</sup>, de 224,00m<sup>2</sup> para 242,00m<sup>2</sup>, de 212,00m<sup>2</sup> para 242,00m<sup>2</sup> e de 211,00m<sup>2</sup> para 301,00m<sup>2</sup>; as alterações devem-se à correção da área e confrontação, a norte, do prédio descrito no Finanças de Cascais sobre o número 586 da secção 40 e registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob n.º 4744, tal como demonstrado nos documentos junto ao processo através do registo E/2013/2315 de 19-02, bem como a correção dos erros materiais verificados no processo inicial, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos.

Para efeitos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem.

Durante o período de 15 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital, o processo SPO N.º 8.512/99 estará disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamentos em AUGI - DLAU, durante as horas de expediente, mediante prévia marcação através dos telefones: 214815022 ou 214815392.

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Atendimento Municipal.



**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

**REGº. I-CMC-2013/10.161**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na própria propriedade, nas sedes do Município e da Junta de Freguesia, na página Internet deste Município e publicado em 2 dias consecutivos em jornal de divulgação nacional.

Cascais, 19 de junho de 2013

Miguel Pinto Luz  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

